



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 82/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 58.100,00 (cinquenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental		
330 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
333 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.400,00
341 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
11.002.12.782.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar		
350 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche		
369 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
375 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
Total Suplementação:		58.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal 20.000,00

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000 Cota-Parte do IPVA - Principal 38.100,00

Total da Receita: 58.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 28 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 73/2022
b) Licitação Nº : 13/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 27.769.507/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina.	340,00	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.400,00

Cruzmaltina, 02 de agosto de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 675

EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 013/2022

Contrato Administrativo nº 0113/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Edgard Stellfeld inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.769.507/0001-60**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.400,00 (Três mil e Quatrocentos Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati v.	Elemento Desp.	Fonte
335	11002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00	103
336	11002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00	104

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 02 de Agosto de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL